



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
LAPÃO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011- A/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 016/2022
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores abaixo elencados, da função de VICE - DIRETOR(A), símbolo: art. 38, § 11, da Lei Complementar nº 46 de 25 de Maio de 2022, vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

| Nº | NOME | CARGO | SÍMBOLO |
|----|-----------------------------------|------------------|---------------|
| 1 | CLAUDIANA GUEDES DA SILVA MARTINS | VICE -DIRETOR(A) | art. 38, § 11 |
| 2 | MAGNA REGI VIEIRA RODRIGUES | VICE -DIRETOR(A) | art. 38, § 11 |
| 3 | ROMARIO ALVES DE SOUZA | VICE -DIRETOR(A) | art. 38, § 11 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, levando-se em consideração aos termos do parecer jurídico e no interesse da Administração, resolve homologar o Credenciamento nº 007/2023. Data de Homologação: 14 de fevereiro de 2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2023

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender, em suas instalações, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Centro de Atendimento COVID, Policlínica Durvalina Vilela, Tratamento Fora do Domicílio e na Atenção Primária à Saúde; Informações: Fone: (74) 99926-3809 e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. Período de recebimento de propostas: a partir de 14 de fevereiro de 2023; Edital disponível no Diário Oficial do Município. Local de Entrega Setor de Protocolo da Prefeitura e maiores Informações: Prefeitura Municipal de Lapão, Avenida Justiniano de Castro Dourado, 135, Bloco C, Centro Administrativo, Lapão – Bahia. Iara Neiva Teixeira – Presidente da Comissão do Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2023
CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 13.891.528/0001-40**, com sede na **Av. Justiniano de Castro Dourado 135, Bloco C – Centro Administrativo, Lapão/BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 11.339.813/0001-27**, torna público para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento para fins de Credenciamento de pessoa jurídica interessada na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender, em suas instalações, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Policlínica Durvalina Vilela, Tratamento Fora do Domicílio e na Atenção Primária à Saúde, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações, bem como no **Decreto Municipal n.º 119/2014**, e segundo as condições estabelecidas no presente edital e nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, **Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender, em suas instalações, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Centro de Atendimento COVID, Policlínica Durvalina Vilela, Tratamento Fora do Domicílio e na Atenção Primária à Saúde.**

2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Somente serão admitidos os credenciamentos das pessoas jurídicas que possuam os requisitos previstos neste edital;
- 2.2. A participação neste CHAMAMENTO importa ao proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e na tabela de valores de serviços da área de saúde.
- 2.3 - Estão **impedidas** de participar do processo:
 - 2.3.1. Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.3.2. Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;
 - 2.3.3. Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;
 - 2.3.4. **É vedado o credenciamento de todos aqueles que estão inclusos nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;**
 - 2.3.5. Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as empresas que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida no presente edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

3.1. No período de **15/02/2023 A 15/12/2023**, no horário das 8hs00min às 12hs00min, mediante protocolo, a Comissão de Credenciamento receberá os envelopes contendo a documentação apresentada pelos interessados;

3.2. Após a abertura do envelope, a Comissão analisará e avaliará a documentação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega. Será acrescido ao prazo de análise, o número de **2 (dois) dias úteis** oferecido ao interessado para esclarecimentos, retificações, complementações da documentação;

3.3. A inscrição no credenciamento **não garante a contratação** do interessado, podendo, no entanto vir a prestar os serviços objeto deste edital de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

3.4. As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

3.5. Concluída a pré-qualificação/inscrição no credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados **serão convidados a participar da sessão pública do sorteio das demandas, salvo se ocorrer à convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço. O convite para a sessão pública ou a convocação geral deverá ocorrer na forma prescrita nos artigos 33, 34 e 35 do Decreto Municipal 119/2014;**

3.6. A **realização do sorteio** ocorrerá na forma prevista nos **artigos 39, 40 e 41 do Decreto Municipal 119/2014;**

3.7. Expedido o **Termo de Homologação do Sorteio**, dar-se-á início a contratação, **respeitando o quanto estabelecido nos artigos 43, 44, 45 e 46 do Decreto Municipal 119/2014;**

3.8. Estando credenciado para um determinado serviço, o interessado poderá se pré-qualificar para outro serviço. Para tanto, deverá se valer do mesmo processo de pré-qualificação de seu primeiro credenciamento, salvo, se para o outro serviço for exigida qualificação técnica diferente. Caso em que deverá apresentar documentação que comprove possuir capacidade técnica para o novo serviço;

3.9. O credenciado, poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita a entidade contratante, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de **5 (cinco) dias**. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução de serviço a aplicação das sanções definidas neste edital;

4 – DA PROPOSTA

4.1. No caso de **Pessoa Jurídica** a proposta de adesão deverá conter a relação das consultas, exames e procedimentos que a empresa está habilitada a realizar, esta relação deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em **02 (duas) vias**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, razão social, endereço completo, telefone, e-mail. A Relação deverá estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

4.1.1 A proposta deverá prevê percentual para pagamento com custos diretos e custos indiretos e demais encargos.

4.2. A **Pessoa jurídica** deverá apresentar declaração, redigida e assinada por representante legal, declarando expressamente que está de acordo com todos os termos e disposições do Edital;

4.3. A proposta de adesão deverá ser apresentada em língua nacional, isenta de rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. Os interessados deverão apresentar a proposta de adesão dentro de 01 (um) envelope fechado de forma a não permitir a sua violação, no protocolo da Prefeitura Municipal de Lapão-Ba, devendo constar em sua parte externa o seguinte:

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
AV. JUSTINIANO DE C. DOURADO, 135 – BLOCO C – CENTRO ADMINISTRATIVO – LAPÃO/BA.
CEP – 44. 905-000
A/C: COMISSÃO DE CREDECIAMENTO

4.5.1. Na parte externa do envelope deverá constar ainda a identificação completa do interessado (a), por meio de envelope, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Habilitação:

5.1.1. Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

5.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (**CGC/MF ou CNPJ**);

5.2.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

5.2.3 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;

5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

5.3 - Qualificação Técnica:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

- 5.3.1. Alvará de Funcionamento (ou instrumento equivalente) atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa;
- 5.3.2 Alvará Sanitário atualizado de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa;
- 5.3.3 Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);
- 5.3.4 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço da espécie de que este Edital cuida.
- 5.3.5 Documento Comprobatório expedido pelo Conselho Profissional declarando o Responsável Técnico da empresa;
- 5.3.6 Documentação do responsável técnico: cópia do Registro Geral (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e Registro no Conselho Profissional da Categoria;
- 5.3.7 Relação nominal dos profissionais que irão realizar os serviços, informando nome, CPF, categoria, especialidade, número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme anexo IV;
- 5.3.8 Comprovante de Especialização ou Residência para os profissionais médicos que realizarão os procedimentos cirúrgicos;

5.4. A pessoa jurídica deverá apresentar as seguintes declarações:

- 5.4.1. Declaração sobre conhecimento dos termos do Edital, conforme Anexo II;
- 5.4.2. Proposta para Credenciamento, conforme Anexo III;
- 5.4.3. Declaração de Idoneidade, conforme Anexo IV;**
- 5.4.4. Relação do Corpo Clínico - Anexo V;

6 - OBSERVAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- 6.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Credenciamento, a partir da apresentação do documento original;
- 6.2. A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado;
- 6.3. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações. Neste caso, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação;
- 6.4. A documentação apresentada relativa à habilitação será objeto de análise pela comissão de credenciamento. Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 03 (três) meses, contados da data de sua emissão.

7 - DOS RECURSOS

- 7.1. Será de **05 (cinco) dias úteis** o prazo para **interposição dos recursos**, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

8.1. O pagamento será efetuado em até **45 dias** após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **Secretaria solicitante** e protocolada na Prefeitura, comprovado através das solicitações de despesas dos serviços realizados, bem como a **relação de beneficiários**, acompanhado dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17 de outubro de 2014;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.2. O preço dos serviços a serem contratados será **fixo e irrevogável** até **31 de dezembro de 2023**, após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos **12 (doze) meses**.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste edital correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------|---|---------------------|------------|
| 4.01.01 | 2044 – Manutenção das Ações da Atenção especializada em Saúde | 33.90.39.00 | 1.600.0000 |

10 – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do presente credenciamento será de **14/02/2023 A 31/12/2023**, podendo ser prorrogada, **na forma do art. 57 da Lei 8.666/93**;

10.2. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

11.1. Manter profissionais capacitados/qualificados para realizar os serviços;

11.2. Executar os serviços nos exatos termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço, respeitando ainda as regras técnicas impostas aos profissionais da área de saúde humana;

11.3. O credenciado da **pessoa jurídica**, a mesma será responsável, **em relação aos seus empregados e ao serviço**, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, transporte, alimentação, hospedagem e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

- 11.4. Responder por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de Lapão ou a terceiros, decorrentes de **ação ou omissão culposa ou dolosa**, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 11.5. Manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;
- 11.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, **sendo expressamente proibida a subcontratação**.
- 11.7. Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- 11.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em Lei específica;
- 11.9. Nos procedimentos que houver consultas, observar o retorno no **prazo máximo de 30 dias**, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta;
- 11.10. Manter cadastro dos pacientes, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;
- 11.11. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos imputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
- 11.12. Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- 11.13. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 11.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 11.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 11.16. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 11.17. Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;
- 11.18. Utilizar apenas profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- 11.19. Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço;
- 11.20. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- 11.21. Surgindo demanda de urgência e emergência, a contratada deverá disponibilizar vaga para realização do serviço se estiver com profissional em atendimento no dia e caso não tenha deverá providenciar em até 24 horas.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.1.1. **Advertência;**

12.1.2. **Multa de 2% (dois por cento)** do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls. _____

12.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos**;

12.1.4. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item **12.1.3**;

12.1.5. As sanções previstas nos item **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do **12.1.2**, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

12.2. A sanção estabelecida no **item 12.1.4** deste edital é de **competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente poderá ser obtida nos seguintes locais: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>
Informações: Fone: **(74) 99926-3809** e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br.

13.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento com base na **Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993** e demais alterações e no **Decreto Municipal n.º 119/2014**.
Integram o presente Edital:

Anexo I – Tabela de referência e descrição dos serviços;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Modelo de Proposta para Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo – Corpo Clínico;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Lapão-BA, 14 de fevereiro de 2023.

Iara Neiva Teixeira
Presidente da Comissão de Credenciamento

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender, em suas instalações, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas dos atendimentos realizados no Hospital Municipal Luiz Eduardo Magalhães, Centro de Atendimento COVID, Policlínica Durvalina Vilela, Tratamento Fora do Domicílio e na Atenção Primária à Saúde.

1.1 PLANILHA REFERENCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. 2023 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|----------------|---------------|
| 1 | ÁCIDO FÓLICO | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 2 | ÁCIDO VALPRÓICO | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 3 | ACTH | 30 | R\$ 22,00 | R\$ 660,00 |
| 4 | ADENOAMIGDALECTOMIA | 5 | R\$ 4.400,00 | R\$ 22.000,00 |
| 5 | ADENOIDECTOMIA | 5 | R\$ 2.600,00 | R\$ 13.000,00 |
| 6 | AGHBS (ANTÍGENO AUSTRÁLIA) | 60 | R\$ 13,00 | R\$ 780,00 |
| 7 | ALBUMINA | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 8 | ALDOSTERONA | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 9 | ALFA FETO | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 10 | AMIGDALECTOMIA | 5 | R\$ 2.600,00 | R\$ 13.000,00 |
| 11 | AMILASE | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 12 | ANÁLISE PATOLÓGICA 01 PEÇA (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 120 | R\$ 100,00 | R\$ 12.000,00 |
| 13 | ANÁLISE PATOLÓGICA 02 PEÇAS (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 100 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| 14 | ANÁLISE PATOLÓGICA 03 PEÇAS (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 15 | ANÁLISE PATOLÓGICA 04 PEÇAS (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 60 | R\$ 300,00 | R\$ 18.000,00 |
| 16 | ANÁLISE PATOLÓGICA 05 PEÇAS (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 60 | R\$ 350,00 | R\$ 21.000,00 |
| 17 | ANÁLISE PATOLÓGICA 06 PEÇAS (POR TECIDOS, ORGÃOS, NÓDULO OU CISTO- A ESPECIFICAR) | 60 | R\$ 400,00 | R\$ 24.000,00 |
| 18 | ANCA –ANTIC NEUTROFILOS | 50 | R\$ 40,00 | R\$ 2.000,00 |
| 19 | ANDROSTENEDIONA | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 20 | ANGIORESSONÂNCIA ARTERIAL E/OU VENOSA COM MEDICAMENTO CONTRASTE E BOMBA INJETORA - CRÂNIO VENOSA / CARÓTIDAS (PESCOÇO) / ARTÉRIAS RENAIAS / CRÂNIO ARTERIAL / AORTA TORÁCICA / TÓRAX / AORTA ABDOMINAL / ILÍACAS | 15 | R\$ 750,00 | R\$ 11.250,00 |
| 21 | ANGIOTOMOGRAFIA COM MEDICAMENTO CONTRASTE E BOMBA INJETORA - CARÓTIDAS (PESCOÇO) / CRÂNIO ARTERIAL / | 30 | R\$ 595,00 | R\$ 17.850,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|----|--|-----|------------|---------------|
| | CRÂNIO VENOSO / AORTA TORÁCICA / TORÁCICA (TEP) / VENOSA TORÁCICA / AORTA ABDOMINAL / ILÍACAS / MMII D E E / ARTÉRIAS RENAIIS / MMSS D E E | | | |
| 22 | ANTI CCP | 50 | R\$ 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 23 | ANTI DNA | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 24 | ANTI- FATOR INTRÍNSECO (AFI) | 30 | R\$ 55,00 | R\$ 1.650,00 |
| 25 | ANTI PGL 1 | 30 | R\$ 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 26 | ANTI SM | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 27 | ANTIC ANTI INSULINA | 60 | R\$ 30,00 | R\$ 1.800,00 |
| 28 | ANTICARDIOLIPINA IGG IGM | 60 | R\$ 38,00 | R\$ 2.280,00 |
| 29 | ANTICOAGULANTE LUPICO | 50 | R\$ 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 30 | ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL (AAM OU TPO) | 60 | R\$ 12,00 | R\$ 720,00 |
| 31 | ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA (AAT) | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| 32 | ANTI-LA/ANTI-SSB | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 33 | ANTI-RO/ANTI-SSA | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 34 | ANTI-TROMBINA III | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 35 | AUDIOMETRIA TONAL, VOCAL, SRT | 100 | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |
| 36 | AVALIAÇÃO MARCAPASSO | 5 | R\$ 350,00 | R\$ 1.750,00 |
| 37 | B2 GLICOPROTEINA | 60 | R\$ 36,00 | R\$ 2.160,00 |
| 38 | BAAR – BACILOSCOPIA de HANSENIASE | 120 | R\$ 80,00 | R\$ 9.600,00 |
| 39 | BACILOSCOPIA (ESCARRO) | 400 | R\$ 15,00 | R\$ 6.000,00 |
| 40 | BERA (PEATE) | 40 | R\$ 250,00 | R\$ 10.000,00 |
| 41 | BERA COM PESQUISA DE LIMIAR | 20 | R\$ 297,50 | R\$ 5.950,00 |
| 42 | BETA 2 GLICOPROTEINA 1 | 24 | R\$ 80,00 | R\$ 1.920,00 |
| 43 | BETA 2 MICROGLOBULINA | 24 | R\$ 34,00 | R\$ 816,00 |
| 44 | BILIRRUBINAS FRAÇÕES | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 45 | BILIRRUBINAS TOTAL | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 46 | BIOMETRIA ULTRASSONICA | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 47 | BIOMICROSCOPIA DE FUNDO – BINOCULAR | 30 | R\$ 180,00 | R\$ 5.400,00 |
| 48 | BIOPSIA (PEQUENA CIRURGIA) – APENAS RETIRADA DE MATERIAL (LOCAL A ESPECIFICAR) | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| 49 | BIÓPSIA DE PROSTATA (APENAS RETIRADA DE MATERIAL) | 15 | R\$ 400,00 | R\$ 6.000,00 |
| 50 | BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA CAVIADA E ORAL - BOCA (APENAS RETIRADA DE MATERIAL) | 15 | R\$ 300,00 | R\$ 4.500,00 |
| 51 | C1 | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 52 | C2 | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 53 | C3 | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 54 | C4 | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 55 | CA 125 | 50 | R\$ 18,00 | R\$ 900,00 |
| 56 | CA 15.3 | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 57 | CA 19.9 | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 58 | CÁLCIO (CA) | 180 | R\$ 4,00 | R\$ 720,00 |
| 59 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA – BINOCULAR | 45 | R\$ 220,00 | R\$ 9.900,00 |
| 60 | CARBAMAZEPINA | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 61 | CARIOTIPO COM BANDEAMENTO | 50 | R\$ 360,00 | R\$ 18.000,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|--|------|--------------|---------------|
| 62 | CATARATA (FACECTOMIA COM LENTE INTRA-OCULAR) | 10 | R\$ 3.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 63 | CAUTERIZAÇÃO DE COLO UTERINO | 10 | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 |
| 64 | CAUTERIZAÇÃO DE SEPTO NASAL | 10 | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 65 | CEA | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 66 | CERATOSCOPIA (TOPOGRAFIA DE CORNEA) BINOCULAR - PENTACAM | 30 | R\$ 150,00 | R\$ 4.500,00 |
| 67 | CERATOSCOPIA (TOPOGRAFIA DE CORNEA) MONOCULAR - PENTACAM | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 68 | CH50 | 60 | R\$ 25,00 | R\$ 1.500,00 |
| 69 | CHAGAS. | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 70 | CIRURGIA DOS 3º MOLARES ERUPCIONADOS | 10 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| 71 | CIRURGIA DE 3º MOLARES INCLUSOS | 10 | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| 72 | CIRURGIA DE 3º MOLARES SEMI- INCLUSOS | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 73 | CIRURGIA ODONTOLÓGICA EM PACIENTES ESPECIAIS | 10 | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 |
| 74 | CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM | 40 | R\$ 22,00 | R\$ 880,00 |
| 75 | CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA – LEITURA | 4600 | R\$ 20,00 | R\$ 92.000,00 |
| 76 | CLEARANCE CREATININA | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 77 | CLORETO | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 78 | COLANGIORRESSONÂNCIA COM MEDICAMENTO CONTRASTE | 10 | R\$ 750,00 | R\$ 7.500,00 |
| 79 | COLANGIORRESSONÂNCIA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE | 10 | R\$ 550,00 | R\$ 5.500,00 |
| 80 | COLESTEROL FRACOES | 200 | R\$ 20,00 | R\$ 4.000,00 |
| 81 | COLESTEROL LDH | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 82 | COLESTEROL TOTAL | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 83 | COLESTEROL VLDL | 60 | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 84 | COLONOSCOPIA | 30 | R\$ 1.950,00 | R\$ 58.500,00 |
| 85 | COLPOPERIONEPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR | 2 | R\$ 4.400,00 | R\$ 8.800,00 |
| 86 | COLPOSCOPIA | 20 | R\$ 110,00 | R\$ 2.200,00 |
| 87 | CONSULTA COM ALERGOLOGISTA | 25 | R\$ 250,00 | R\$ 6.250,00 |
| 88 | CONSULTA COM ALERGOLOGISTA PEDIATRA | 18 | R\$ 250,00 | R\$ 4.500,00 |
| 89 | CONSULTA COM ANESTESISTA | 25 | R\$ 200,00 | R\$ 5.000,00 |
| 90 | CONSULTA COM ANGIOLOGISTA | 150 | R\$ 280,00 | R\$ 42.000,00 |
| 91 | CONSULTA COM BUCOMAXILOFACIAL | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 92 | CONSULTA COM CARDIOLOGISTA | 20 | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| 93 | CONSULTA COM CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO | 30 | R\$ 350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 94 | CONSULTA COM CIRURGIÃO VASCULAR | 60 | R\$ 300,00 | R\$ 18.000,00 |
| 95 | CONSULTA COM DERMATOLOGISTA | 80 | R\$ 220,00 | R\$ 17.600,00 |
| 96 | CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA | 120 | R\$ 200,00 | R\$ 24.000,00 |
| 97 | CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 98 | CONSULTA COM FONOAUDIOLOGO | 10 | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| 99 | CONSULTA COM FONOAUDIOLOGO - SESSÃO | 30 | R\$ 80,00 | R\$ 2.400,00 |
| 100 | CONSULTA COM GASTROENTEROLOGISTA | 20 | R\$ 229,50 | R\$ 4.590,00 |
| 101 | CONSULTA COM GERIATRA | 10 | R\$ 230,00 | R\$ 2.300,00 |
| 102 | CONSULTA COM GINECOLOGISTA E OBSTETRA | 80 | R\$ 180,00 | R\$ 14.400,00 |
| 103 | CONSULTA COM HEMATOLOGISTA | 20 | R\$ 300,00 | R\$ 6.000,00 |
| 104 | CONSULTA COM INFECTOLOGISTA | 20 | R\$ 400,00 | R\$ 8.000,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|---|-----|--------------|---------------|
| 105 | CONSULTA COM MASTOLOGISTA | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 106 | CONSULTA COM MEDICO DO TRABALHO | 10 | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 |
| 107 | CONSULTA COM NEFROLOGISTA | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| 108 | CONSULTA COM NEUROLOGISTA | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 109 | CONSULTA COM NEUROPEDIATRA | 80 | R\$ 500,00 | R\$ 40.000,00 |
| 110 | CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA | 300 | R\$ 230,00 | R\$ 69.000,00 |
| 111 | CONSULTA COM ORTOPEDISTA | 100 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| 112 | CONSULTA COM OTORRINOLARINGOLOGISTA | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 113 | CONSULTA COM PEDIATRA | 5 | R\$ 180,00 | R\$ 900,00 |
| 114 | CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA | 80 | R\$ 260,00 | R\$ 20.800,00 |
| 115 | CONSULTA COM PROCTOLOGISTA | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 116 | CONSULTA COM PSICOLOGO - AVALIAÇÃO | 10 | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| 117 | CONSULTA COM PSICOLOGO - SESSÃO | 50 | R\$ 90,00 | R\$ 4.500,00 |
| 118 | CONSULTA COM PSIQUIATRA | 10 | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00 |
| 119 | CONSULTA COM REUMATOLOGISTA | 80 | R\$ 220,00 | R\$ 17.600,00 |
| 120 | CONSULTA COM UROLOGIA | 65 | R\$ 250,00 | R\$ 16.250,00 |
| 121 | CONSULTA NEUROCIRURGIÃO | 15 | R\$ 260,00 | R\$ 3.900,00 |
| 122 | CONSULTA NEUROPSICOLOGO | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 123 | CONSULTA ODONTOLOGICA COM BUCOMAXILO | 40 | R\$ 100,00 | R\$ 4.000,00 |
| 124 | CONSULTA ODONTOLOGICA PARA PACIENTES ESPECIAIS | 25 | R\$ 120,00 | R\$ 3.000,00 |
| 125 | CONSULTA OFTALMOLOGISTA INFANTIL | 20 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| 126 | CONTAGEM DE CELULAS CD4 | 10 | R\$ 45,00 | R\$ 450,00 |
| 127 | COOMBS DIRETO | 20 | R\$ 4,00 | R\$ 80,00 |
| 128 | COOMBS INDIRETO | 60 | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 129 | CORE BIOPSY | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| 130 | CORTISOL | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 131 | CPK | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 132 | CPK MB | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 133 | CREATINA QUINASE (CK) | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 134 | CREATININA | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 135 | CROMOGRANINA A | 5 | R\$ 550,00 | R\$ 2.750,00 |
| 136 | CROSSLINKING | 6 | R\$ 3.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| 137 | CULTURA DA URINA | 120 | R\$ 18,00 | R\$ 2.160,00 |
| 138 | CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR | 45 | R\$ 153,00 | R\$ 6.885,00 |
| 139 | D-DÍMERO | 50 | R\$ 90,00 | R\$ 4.500,00 |
| 140 | DENGUE IGG E IGM | 50 | R\$ 48,00 | R\$ 2.400,00 |
| 141 | DENSITOMETRIA ÓSSEA | 15 | R\$ 170,00 | R\$ 2.550,00 |
| 142 | DESIDROGENASE LÁCTICA (DHL OU LDH) | 60 | R\$ 6,00 | R\$ 360,00 |
| 143 | DNA (TESTE DE PATERNIDADE DUO - SUP PAI E FILHO) | 10 | R\$ 210,00 | R\$ 2.100,00 |
| 144 | DNA (TESTE DE PATERNIDADE TRIO - SUP PAI MÃE E FILHO) | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 145 | DOSAGEM CATECOLAMINAS | 10 | R\$ 80,00 | R\$ 800,00 |
| 146 | DOSAGEM METANEFRIAS | 10 | R\$ 110,00 | R\$ 1.100,00 |
| 147 | DOSAGEM VANILMANDELICO | 10 | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| 148 | DRENAGEM DE ABCESSO DENTÁRIO | 10 | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 |
| 149 | DUPLEX SCAN ARTERIA SUBCLAVIA | 20 | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|--|-----|--------------|---------------|
| 150 | DUPLEX SCAN ARTERIAL INFERIOR (CADA MEMBRO) | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 151 | DUPLEX SCAN ARTERIAL SUPERIOR (CADA MEMBRO) | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| 152 | DUPLEX SCAN DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| 153 | DUPLEX SCAN VENOSO INFERIOR (CADA MEMBRO) | 60 | R\$ 250,00 | R\$ 15.000,00 |
| 154 | DUPLEX SCAN VENOSO SUPERIOR (CADA MEMBRO) | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 155 | EBV | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 156 | ECOBIOMETRIA | 20 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 157 | ECOCARDIOGRAFIA FETAL | 20 | R\$ 350,00 | R\$ 7.000,00 |
| 158 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | 200 | R\$ 180,00 | R\$ 36.000,00 |
| 159 | ELETRO. DE HEMOGLOBINA | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |
| 160 | ELETROCARDIOGRAMA | 100 | R\$ 40,00 | R\$ 4.000,00 |
| 161 | ELETROENCEFALOGRAMA C/ MAP CEREBRAL | 15 | R\$ 150,00 | R\$ 2.250,00 |
| 162 | ELETROENCEFALOGRAMA COM FOTO | 10 | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 163 | ELETROENCEFALOGRAMA S/ MAP CEREBRAL | 15 | R\$ 120,00 | R\$ 1.800,00 |
| 164 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | 50 | R\$ 15,00 | R\$ 750,00 |
| 165 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 1 MEMBRO | 10 | R\$ 280,00 | R\$ 2.800,00 |
| 166 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 2 MEMBROS | 20 | R\$ 480,00 | R\$ 9.600,00 |
| 167 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 3 MEMBROS | 10 | R\$ 590,00 | R\$ 5.900,00 |
| 168 | ELETRONEUROMIOGRAFIA 4 MEMBROS | 20 | R\$ 780,00 | R\$ 15.600,00 |
| 169 | ELETRONEUROMIOGRAFIA FACIAL (ENMG) | 6 | R\$ 320,00 | R\$ 1.920,00 |
| 170 | ENDOSCOPIA DISGESTIVA COM COLETA DE H. PYLORI) | 120 | R\$ 289,00 | R\$ 34.680,00 |
| 171 | ENDOSCOPIA NASAL | 40 | R\$ 240,00 | R\$ 9.600,00 |
| 172 | EPSTEIN BAAR IGG E IGM | 50 | R\$ 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 173 | ESPUMA MID OU MIE | 30 | R\$ 2.500,00 | R\$ 75.000,00 |
| 174 | ESQUISTOSSOMOSE | 50 | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 175 | ESTRADIOL | 60 | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 176 | ESTRIOL | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 177 | ESTUDO URODINAMICO | 6 | R\$ 460,00 | R\$ 2.760,00 |
| 178 | EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE | 3 | R\$ 4.400,00 | R\$ 13.200,00 |
| 179 | FAN | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 180 | FATOR V LEIDEN | 24 | R\$ 100,00 | R\$ 2.400,00 |
| 181 | FENOBARBITAL | 24 | R\$ 18,00 | R\$ 432,00 |
| 182 | FERRITINA | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 183 | FERRO SÉRICO | 150 | R\$ 6,00 | R\$ 900,00 |
| 184 | FEZES BAERMANN | 150 | R\$ 3,00 | R\$ 450,00 |
| 185 | FIBRINOGENIO (PLASMA COM CITRATO) | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |
| 186 | FIBRONASO FLEXIVEL | 24 | R\$ 240,00 | R\$ 5.760,00 |
| 187 | FIBRONASOFARINGOLARINGOSCOPIA PEXAME | 20 | R\$ 240,00 | R\$ 4.800,00 |
| 188 | FISIOTERAPIA DOMICILIAR POVOADO/SESSÃO | 100 | R\$ 70,00 | R\$ 7.000,00 |
| 189 | FISIOTERAPIA DOMICILIAR SEDE/SESSÃO | 600 | R\$ 65,00 | R\$ 39.000,00 |
| 190 | FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO/SESSÃO | 100 | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 191 | FISTULECTOMIA ANAL | 3 | R\$ 3.500,00 | R\$ 10.500,00 |
| 192 | FOSFATASE ALCALINA | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 193 | FOSFOLIPIDEOS | 30 | R\$ 15,00 | R\$ 450,00 |
| 194 | FÓSFORO | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|---|-----|--------------|---------------|
| 195 | FREE CELLS CADEIAS LEVES E LIVRES (CADEIA KAPPA/LAMBDA) | 24 | R\$ 440,00 | R\$ 10.560,00 |
| 196 | FRUTOSAMINA | 50 | R\$ 7,00 | R\$ 350,00 |
| 197 | GAMA GLUTAMIL TRASFERASE (GAMA GT) | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 198 | GLICEMIA | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 199 | GONIOSCOPIA | 40 | R\$ 150,00 | R\$ 6.000,00 |
| 200 | HBC- ANTI (IGG E IGM) | 40 | R\$ 20,00 | R\$ 800,00 |
| 201 | HBE | 40 | R\$ 12,00 | R\$ 480,00 |
| 202 | HBS | 40 | R\$ 10,00 | R\$ 400,00 |
| 203 | HCV- ANTI | 40 | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| 204 | HDL- COLESTEROL | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 205 | HEMOGLOBINA GLICOSILADA | 110 | R\$ 10,00 | R\$ 1.100,00 |
| 206 | HEMOGRAMA COMPLETO | 250 | R\$ 8,00 | R\$ 2.000,00 |
| 207 | HEMORROIDECTOMIA | 3 | R\$ 4.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 208 | HEPATITE A IGG E IGM | 34 | R\$ 20,00 | R\$ 680,00 |
| 209 | HEPATITE B IGG/IGM | 34 | R\$ 20,00 | R\$ 680,00 |
| 210 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL | 2 | R\$ 2.800,00 | R\$ 5.600,00 |
| 211 | HERNIOPLASTIA INGUINAL | 2 | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 212 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 2 | R\$ 2.600,00 | R\$ 5.200,00 |
| 213 | HERPES VIRUS | 40 | R\$ 30,00 | R\$ 1.200,00 |
| 214 | HIDROGINASTICA/MÊS | 24 | R\$ 140,00 | R\$ 3.360,00 |
| 215 | HIDROTERAPIA/SESSÃO | 200 | R\$ 75,00 | R\$ 15.000,00 |
| 216 | HISTERECTOMIA TOTAL | 2 | R\$ 5.500,00 | R\$ 11.000,00 |
| 217 | HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA | 4 | R\$ 4.600,00 | R\$ 18.400,00 |
| 218 | HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA | 12 | R\$ 2.200,00 | R\$ 26.400,00 |
| 219 | HIV 1 E 2 | 60 | R\$ 10,00 | R\$ 600,00 |
| 220 | HLA B 27 | 36 | R\$ 14,00 | R\$ 504,00 |
| 221 | HOMOCISTEINA | 40 | R\$ 40,00 | R\$ 1.600,00 |
| 222 | HORMÔNIO FOLICULO ESTIM. (FSH) | 100 | R\$ 7,00 | R\$ 700,00 |
| 223 | HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) | 100 | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 224 | HTLV | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 225 | IGA | 20 | R\$ 10,00 | R\$ 200,00 |
| 226 | IGE ESPECIFICO | 48 | R\$ 15,00 | R\$ 720,00 |
| 227 | IGE MULTIPLO MX1 | 24 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 228 | IGE MULTIPLO MX2 | 24 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 229 | IGE TOTAL | 12 | R\$ 10,00 | R\$ 120,00 |
| 230 | IGF 1 | 12 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 231 | IGF BP3 | 12 | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| 232 | IGG | 12 | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 |
| 233 | IGM | 12 | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 |
| 234 | IMITANCIOMETRIA | 24 | R\$ 110,00 | R\$ 2.640,00 |
| 235 | IMPEDANCIOMETRIA | 40 | R\$ 127,50 | R\$ 5.100,00 |
| 236 | INJEÇÃO INTRAVITREA | 30 | R\$ 1.800,00 | R\$ 54.000,00 |
| 237 | INSULINA | 150 | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 238 | LARINGOSCOPIA | 30 | R\$ 240,00 | R\$ 7.200,00 |
| 239 | LAUDO DE RX DIGITAL | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|--|-----|--------------|---------------|
| 240 | LEISHIMANIOSE HUMANA (CALAZAR) IgM e IgG | 48 | R\$ 31,00 | R\$ 1.488,00 |
| 241 | LIGADURA ELASTICA PRA HEMORROIDA | 5 | R\$ 345,00 | R\$ 1.725,00 |
| 242 | LIPASE | 60 | R\$ 6,00 | R\$ 360,00 |
| 243 | LIPÍDIOS TOTAIS | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 244 | LÍTIO | 36 | R\$ 10,00 | R\$ 360,00 |
| 245 | LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA | 20 | R\$ 575,00 | R\$ 11.500,00 |
| 246 | MAGNÉSIO | 150 | R\$ 4,00 | R\$ 600,00 |
| 247 | MAMOGRAFIA COM LAUDO | 100 | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| 248 | MANOMETRIA ESOFÁGICA | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 249 | MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR | 50 | R\$ 170,00 | R\$ 8.500,00 |
| 250 | MICROALBUMINURIA | 36 | R\$ 10,00 | R\$ 360,00 |
| 251 | MIOMECTOMIA | 2 | R\$ 6.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 252 | MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS | 40 | R\$ 130,00 | R\$ 5.200,00 |
| 253 | MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL | 40 | R\$ 140,00 | R\$ 5.600,00 |
| 254 | MUCOPROTEÍNAS | 50 | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 255 | MUTAÇÃO DO GENE DA PROTOMBINA | 24 | R\$ 190,00 | R\$ 4.560,00 |
| 256 | MUTAÇÃO MTHFR | 24 | R\$ 222,00 | R\$ 5.328,00 |
| 257 | OOFORRECTOMIA | 2 | R\$ 4.200,00 | R\$ 8.400,00 |
| 258 | PACOTE DE SEDAÇÃO PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA / TOMOGRAFIA / ANGIOTOMOGRAFIA / ANGIORESSONÂNCIA | 15 | R\$ 1.930,00 | R\$ 28.950,00 |
| 259 | PAQUIMETRIA | 55 | R\$ 127,50 | R\$ 7.012,50 |
| 260 | PCR ULTRASENSIVEL | 60 | R\$ 8,00 | R\$ 480,00 |
| 261 | PEPTIDEO C | 24 | R\$ 25,00 | R\$ 600,00 |
| 262 | PESQUISA DE LINFA | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 263 | PESQUISA PARA CHLAMIDIA (IGG E IGM) | 24 | R\$ 30,00 | R\$ 720,00 |
| 264 | PESQUISA PARA ROTAVIRUS | 34 | R\$ 33,00 | R\$ 1.122,00 |
| 265 | PESQUISA PARA SANGUE OCULTO | 34 | R\$ 12,00 | R\$ 408,00 |
| 266 | PET TESTE | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 267 | PHMETRIA ESOFÁGICA | 6 | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 |
| 268 | PILATES/MÊS | 80 | R\$ 140,00 | R\$ 11.200,00 |
| 269 | POLISSONOGRAMA DOMICILIAR (TIPO IV) | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 270 | POLISSONOGRAMA LABORATORIAL | 10 | R\$ 750,00 | R\$ 7.500,00 |
| 271 | POTÁSSIO | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 272 | PRICK TEST AEROLÉRGICOS | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 273 | PRICK TEST ALIMENTOS | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 274 | PRICK TEST INSETOS | 10 | R\$ 300,00 | R\$ 3.000,00 |
| 275 | PROGESTERONA | 36 | R\$ 8,00 | R\$ 288,00 |
| 276 | PROLACTINA | 36 | R\$ 8,00 | R\$ 288,00 |
| 277 | PROSTATECTOMIA TOTAL | 3 | R\$ 6.600,00 | R\$ 19.800,00 |
| 278 | PROTEINA C FUNCIONAL | 24 | R\$ 50,00 | R\$ 1.200,00 |
| 279 | PROTEINA S FUNCIONAL | 24 | R\$ 150,00 | R\$ 3.600,00 |
| 280 | PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES | 60 | R\$ 6,00 | R\$ 360,00 |
| 281 | PROTEINURIA | 40 | R\$ 8,00 | R\$ 320,00 |
| 282 | PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL COM ESTRUTURA MATALICA E APOIOS | 5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|---|-----|--------------|---------------|
| 283 | PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL COM ESTRUTURA MATALICA E APOIOS | 5 | R\$ 1.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| 284 | PROTESE TOTAL MANDIBULAR | 10 | R\$ 850,00 | R\$ 8.500,00 |
| 285 | PROVA DA FUNÇÃO PULMONAR | 30 | R\$ 120,00 | R\$ 3.600,00 |
| 286 | PSA TOTAL | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 287 | PSA TOTAL E LIVRE | 400 | R\$ 12,00 | R\$ 4.800,00 |
| 288 | PTERIGIO (MONOCULAR) | 10 | R\$ 1.600,00 | R\$ 16.000,00 |
| 289 | PTH | 12 | R\$ 15,00 | R\$ 180,00 |
| 290 | PUNÇÃO GUIADA POR USG DE MAMA | 50 | R\$ 180,00 | R\$ 9.000,00 |
| 291 | PUNÇÃO GUIADA POR USG DE TIREOIDE | 50 | R\$ 300,00 | R\$ 15.000,00 |
| 292 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM MEDICAMENTO CONTRASTE DO ABDOME TOTAL (SUP + PELVE) | 30 | R\$ 1.300,00 | R\$ 39.000,00 |
| 293 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM MEDICAMENTO CONTRASTE: MEATOS ACÚSTICOS/CONDUTOS AUDITIVOS / ÓRBITAS / FACE / PESCOÇO / HIPÓFISE/SELA TÚRCICA / PELVE (FÍSTULA) / PELVE / PRÓSTATA / BOLSA ESCROTAL / ABDOME SUPERIOR / CRÂNIO / ESTERNO / OMBRO / PLEXO BRAQUIAL / COTOVELO / PUNHO / MÃO / COLUNA CERVICAL / COLUNA DORSAL / TORÁCICA / COLUNA LOMBAR / SACRO ILÍACAS / COCCIX / ASSOALHO PÉLVICO / QUADRIL (CADA LATERALIDADE) / BACIA / COXA (FÊMUR) / JOELHO / PERNA (TÍBIA) / ANTE PÉ / MÉDIO PÉ / TORNOZELO / RETRO PÉ / ATM | 20 | R\$ 750,00 | R\$ 15.000,00 |
| 294 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO | 10 | R\$ 1.300,00 | R\$ 13.000,00 |
| 295 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE DO ABDOME TOTAL (SUP + PELVE) | 25 | R\$ 1.100,00 | R\$ 27.500,00 |
| 296 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE DO ABDOME URO (VIAS URINÁRIAS) | 10 | R\$ 1.100,00 | R\$ 11.000,00 |
| 297 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE: ESTERNO / OMBRO / PLEXO BRAQUIAL / COTOVELO / PUNHO / MÃO / COLUNA CERVICAL / COLUNA DORSAL / CRÂNIO TORÁCICA / COLUNA LOMBAR / SACRO ILÍACAS / COCCIX / ASSOALHO PÉLVICO / QUADRIL (CADA LATERALIDADE) / BACIA / COXA (FÊMUR) / JOELHO / PERNA (TÍBIA) / ANTE PÉ / MÉDIO PÉ / TORNOZELO / RETRO PÉ / ATM. | 100 | R\$ 550,00 | R\$ 55.000,00 |
| 298 | RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA EM PACIENTES ESPECIAIS | 50 | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| 299 | RETICULÓCITOS | 12 | R\$ 8,00 | R\$ 96,00 |
| 300 | RETINOGRAFIA FLUORESECENTE | 30 | R\$ 460,00 | R\$ 13.800,00 |
| 301 | RETINOGRAFIA SIMPLES | 50 | R\$ 280,00 | R\$ 14.000,00 |
| 302 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXIVEL | 30 | R\$ 600,00 | R\$ 18.000,00 |
| 303 | RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA | 20 | R\$ 200,00 | R\$ 4.000,00 |
| 304 | RNP AUTO ANTIC | 24 | R\$ 15,00 | R\$ 360,00 |
| 305 | RPG/SESSÃO | 50 | R\$ 75,00 | R\$ 3.750,00 |
| 306 | RUBÉOLA (IGG E IGM) | 60 | R\$ 20,00 | R\$ 1.200,00 |
| 307 | RX - 02 INCIDÊNCIAS | 300 | R\$ 60,00 | R\$ 18.000,00 |
| 308 | RX - 03 INCIDÊNCIAS | 100 | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 309 | RX SIMPLES – 01 INCIDENCIA | 300 | R\$ 50,00 | R\$ 15.000,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|-----|--|-----|--------------|---------------|
| 310 | SATURACAO DE TRANSFERRINA | 24 | R\$ 10,00 | R\$ 240,00 |
| 311 | SM AUTO ANTI ANTIC | 12 | R\$ 18,00 | R\$ 216,00 |
| 312 | SÓDIO (NA) | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 313 | SUMARIO DE URINA | 150 | R\$ 2,00 | R\$ 300,00 |
| 314 | T3 (LIVRE) | 80 | R\$ 8,00 | R\$ 640,00 |
| 315 | T3 (TRIJODOTIRONINA) | 80 | R\$ 8,00 | R\$ 640,00 |
| 316 | T4 (LIVRE OU TOTAL) | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 317 | TEMPO DE PROTOMBINA (TP) | 120 | R\$ 8,00 | R\$ 960,00 |
| 318 | TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA) | 120 | R\$ 7,00 | R\$ 840,00 |
| 319 | TESTE DA LINGUINHA | 20 | R\$ 90,00 | R\$ 1.800,00 |
| 320 | TESTE DA ORELHINHA | 20 | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 321 | TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMETRICO | 100 | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| 322 | TESTE DE FALCEMIA | 24 | R\$ 5,00 | R\$ 120,00 |
| 323 | TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE - TOTG | 20 | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 324 | TESTE DE INTRADERMORREACÃO DE MONTENEGRO | 15 | R\$ 35,00 | R\$ 525,00 |
| 325 | TESTE DO OLHINHO | 20 | R\$ 127,50 | R\$ 2.550,00 |
| 326 | TESTOSTERONA LIVRE | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 327 | TESTOSTERONA TOTAL | 100 | R\$ 15,00 | R\$ 1.500,00 |
| 328 | TGO | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 329 | TGP | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 330 | TIREOGLOBULINA | 24 | R\$ 20,00 | R\$ 480,00 |
| 331 | TIREOIDECTOMIA PARCIAL | 3 | R\$ 6.600,00 | R\$ 19.800,00 |
| 332 | TIREOIDECTOMIA TOTAL | 4 | R\$ 6.600,00 | R\$ 26.400,00 |
| 333 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM MEDICAMENTO CONTRASTE – ABDOME TOTAL | 30 | R\$ 580,00 | R\$ 17.400,00 |
| 334 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM MEDICAMENTO CONTRASTE - HIPÓFISE/ SELA TÚRCICA / ÓRBITAS / PESCOÇO / ABDOME SUPERIOR / PELVE / CRÂNIO / TÓRAX | 30 | R\$ 430,00 | R\$ 12.900,00 |
| 335 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE – ABDOME TOTAL / ABDOME URO (VIAS URINÁRIAS) | 10 | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| 336 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE - FACE | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 337 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEM MEDICAMENTO CONTRASTE - MASTÓIDE / FACE / ATM / MAXILA / TC DENTAL SUPERIOR / MANDÍBULA / TC DENTAL INFERIOR / OMBRO / BRAÇO-ANTEBRAÇO / COTOVELO / PUNHO / MÃO / COLUNA CERVICAL / COLUNA DORSAL-TORÁCICA / COLUNA LOMBAR / SACRO ILÍACAS / COCCIX / ABDOME URO / VIAS URINÁRIAS / QUADRIL (CADA LATERALIDADE) / BACIA / COXA (FÊMUR) / JOELHO / PERNA (TÍBIA) / PÉ / TORNOZELO / RETRO PÉ / ESCANOMETRIA MMII / DIGITAL DE MMI (EIXO ANATÔMICO E MECÂNICO) / CRÂNIO / TÓRAX | 30 | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| 338 | TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA (Ambos olhos) | 10 | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| 339 | TOMOGRAFIA DE COERENCIA OPTICA (um olho) | 30 | R\$ 300,00 | R\$ 9.000,00 |
| 340 | TOXOPLASMOSE (IGG E IGM) | 60 | R\$ 18,00 | R\$ 1.080,00 |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| | | | | |
|----------------------|---|-----|------------------|---------------|
| 341 | TRAB | 25 | R\$ 25,00 | R\$ 625,00 |
| 342 | TRANSFERRINA | 50 | R\$ 10,00 | R\$ 500,00 |
| 343 | TRATAMENTO ENDODONTICO DE INCISIVOS | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 344 | TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLARES | 10 | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 345 | TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRE MOLARES | 10 | R\$ 400,00 | R\$ 4.000,00 |
| 346 | TSH (HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 347 | ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR POR ARTICULAÇÃO | 60 | R\$ 130,00 | R\$ 7.800,00 |
| 348 | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER (DIVERSAS) | 100 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| 349 | ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DAS ARTERIAS RENAIAS | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 350 | ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL | 200 | R\$ 130,00 | R\$ 26.000,00 |
| 351 | ULTRASSONOGRAFIA DE AORTA E ARTERIAS ILÍACAS COM DOPPLER | 20 | R\$ 130,00 | R\$ 2.600,00 |
| 352 | ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (BINOCULAR) | 24 | R\$ 220,00 | R\$ 5.280,00 |
| 353 | ULTRASSONOGRAFIA DE OLHO (MONOCULAR) | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 354 | ULTRASSONOGRAFIA DIVERSAS (VIAS URINÁRIAS, REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES, BOLSA ESCROTAL, TRANSRETAL, TIREOIDE, PRÓSTATA, OBSTETRICA, TRANSVAGINAL, PÉLVICA, MAMÁRIA) | 400 | R\$ 120,00 | R\$ 48.000,00 |
| 355 | ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 356 | ULTRASSONOGRAFIA NUCAL | 10 | R\$ 250,00 | R\$ 2.500,00 |
| 357 | ULTRASSONOGRAFIA PESQUISA DE ENDOMETRIOSE | 10 | R\$ 130,00 | R\$ 1.300,00 |
| 358 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSCRANIANA COM DOPPLER | 10 | R\$ 320,00 | R\$ 3.200,00 |
| 359 | ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA | 10 | R\$ 200,00 | R\$ 2.000,00 |
| 360 | UREIA | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 361 | URETROCISTOSCOPIA | 5 | R\$ 3.100,00 | R\$ 15.500,00 |
| 362 | VARICELA ZOSTER | 12 | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| 363 | VECTOR ELETRO NISTAGMO GRAFIA | 25 | R\$ 255,00 | R\$ 6.375,00 |
| 364 | VIDEO COLESCISTECTOMIA | 2 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 365 | VIDEOLARINGOSCOPIA | 40 | R\$ 240,00 | R\$ 9.600,00 |
| 366 | VITAMINA B 12 | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 367 | VITAMINA B 6 | 15 | R\$ 21,00 | R\$ 315,00 |
| 368 | VITAMINA C | 24 | R\$ 35,00 | R\$ 840,00 |
| 369 | VITAMINA D | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 370 | VITAMINA D 1,25 | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 371 | VITAMINA D 25 OH | 100 | R\$ 20,00 | R\$ 2.000,00 |
| 372 | VITRECTOMIA + ENDOLASER | 3 | R\$ 7.000,00 | R\$ 21.000,00 |
| 373 | WALLER ROSE | 40 | R\$ 10,00 | R\$ 400,00 |
| 374 | ZINCO | 60 | R\$ 15,00 | R\$ 900,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | R\$ 2.603.848,50 | |

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

1.2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação via modalidade de Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde para atender nas instalações delas, de forma complementar, as demandas com caráter de urgência/emergência oriundas das redes de atenção primária e especializada municipal e do Tratamento Fora do Domicílio para o ano de 2023, do município de Lapão/BA, justifica-se pela impossibilidade de competição entre as empresas, pois estas não prestam todos os serviços dispostos na Planilha Referencial (item 1.1) e/ou não ofertam os serviços todos os dias da semana, fato relevante já que a utilização destes serviços não será de forma eletiva.

A realização deste credenciamento tem caráter complementar, ou seja, não se confunde com os serviços básicos de saúde prestados por este município e deverá ser utilizado quando forem esgotadas todas as possibilidades de atendimentos das demandas de urgência/emergência pela rede municipal de saúde, pela Programação Pactuada Integrada (PPI) e pela Policlínica Regional.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde de Lapão, entendendo a necessidade de formalização de instrumento contratual, com o objetivo de ofertar ao usuário atendido no Sistema Único de Saúde (SUS), e que necessite de complementação diagnóstica no sentido de otimizar e agilizar seu diagnóstico, consolidou os orçamentos encaminhados a Secretaria Municipal de Lapão e os apresentou ao Conselho Municipal de Saúde de Lapão.

Através desta apresentação, o Conselho Municipal de Saúde de Lapão aprovou os menores valores apresentados em cada orçamento e pela permanência dos valores registrados no Credenciamento nº **003/2022**, vinculado ao Edital nº 012/2022 oriundo do Processo Administrativo nº 056/2022 para consulta com hematologista, consulta com geriatra, consulta com cirurgião cabeça e pescoço, consulta com cirurgião vascular, ultrassonografia transcraniana com doppler, pacote de sedação para ressonância magnética / tomografia / angiotomografia / angioressonância, litotripsia extracorpórea, uretroscopia, estudo urodinâmico, ceratoscopia (topografia de cornea) binocular – pentacam, ultrassonografia de olho (binocular), ecobiometria, vitrectomia + endolaser, catarata (facectomia com lente intra-ocular), pterígio (monocular), crosslinking, tomografia de coerência óptica (ambos olhos), teste de intradermoreação de Montenegro cujo procedimentos/consultas não se conseguiu cotação para 2023.

Segue ATA nº 247 da reunião realizada dia 22 de dezembro de 2022 (Anexo II) e Resolução nº 024/2022 de 26 de dezembro de 2022, aprovando esta contratação via credenciamento (Anexo III).

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para a sua contratação serão considerados os seguintes critérios:

I- Irrestrita aceitação das condições estabelecidas no item 1.1 Planilha referencial onde se estabelece descrição dos serviços e valores elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Lapão;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

- II- Estar constituído como pessoa jurídica;
- III- Estar em dia com suas obrigações fiscais;
- IV- Possuir no corpo clínico profissionais aptos a realizar, efetivamente, os procedimentos que deseja credenciar;
- V- Dispor de estabelecimentos como hospitais ou clínicas que atuam na área de Saúde cujo ramo de atividade da empresa seja compatível com o objeto licitado, dentro desta Regional de Saúde, de forma que possa prestar serviços a todos os pacientes encaminhados através da Secretaria de Saúde;
- VI -Estão **impedidas** de participar do processo:
- a) Pessoas físicas e Empresas suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou declarada inidôneas por qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresas em consórcio, empresas que tiverem com falência decretada ou em concordata;
- c) Empresas que tenham em sua composição societária, sócios majoritários de outra pessoa jurídica que participe deste processo;
- d) **É vedado o credenciamento de todos aqueles que estão inclusos nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;**
- e) Serão consideradas inabilitadas do presente processo, as empresas que deixarem de atender a qualquer exigência estabelecida no presente edital.

2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa proponente deverá comprovar qualificação técnica, para fins de participação no credenciamento, por meio da seguinte documentação:

- 2.1.1. Alvará de Funcionamento (ou instrumento equivalente) atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa;
- 2.1.2. Alvará Sanitário atualizado de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa;
- 2.1.3 Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);
- 2.1.4. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço da espécie de que este Edital cuida.
- 2.1.5. Documento Comprobatório expedido pelo Conselho Profissional declarando o Responsável Técnico da empresa;
- 2.1.6. Documentação do responsável técnico: cópia do Registro Geral (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e Registro no Conselho Profissional da Categoria;
- 2.1.7. Relação nominal dos profissionais que irão realizar os serviços, informando nome, CPF, categoria, especialidade, número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, conforme anexo IV;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





2.1.8. Comprovante de Especialização ou Residência para os profissionais médicos que realizarão os procedimentos cirúrgicos;

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente terão como base a seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | PROJETO/ ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---------|---|---------------------|------------|
| 4.01.01 | 2044 – Manutenção das Ações da Atenção especializada em Saúde | 33.90.39.00 | 1.600.0000 |

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO CONTRATADO

- 4.1. Manter profissionais capacitados/qualificados para realizar os serviços;
- 4.2. Executar os serviços nos exatos termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço, respeitando ainda as regras técnicas impostas aos profissionais da área de saúde humana;
- 4.3. O credenciado da **pessoa jurídica**, a mesma será responsável, **em relação aos seus empregados e ao serviço**, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, transporte, alimentação, hospedagem e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- 4.4. Responder por quaisquer prejuízos que causar ao patrimônio do Município de Lapão ou a terceiros, decorrentes de **ação ou omissão culposa ou dolosa**, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.5. Manter durante toda a vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no tange à regularidade fiscal e capacidade técnica;
- 4.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, **sendo expressamente proibida a subcontratação**.
- 4.7. Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- 4.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em Lei específica;
- 4.9. Nos procedimentos que houver consultas, observar o retorno no **prazo máximo de 30 dias**, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta;
- 4.10. Manter cadastro dos pacientes, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

- 4.11. Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
- 4.12. Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- 4.13. Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 4.14. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- 4.15. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 4.16. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- 4.17. Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;
- 4.18. Utilizar apenas profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- 4.19. Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço;
- 4.20. Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;
- 4.21. Surgindo demanda de urgência e emergência, a contratada deverá disponibilizar vaga para realização do serviço se estiver com profissional em atendimento no dia e caso não tenha deverá providenciar em até 24 horas.
- 4.22. Apresentar o cadastro do CNES atualizado no DATASUS com os seguintes requisitos mínimo:**
- **Capacidade instalada de acordo com o serviço oferecido;**
 - **Cadastro de profissionais com a CBO e carga horaria especifica;**
 - **Serviços de classificação;**
 - **Equipamentos cadastrados na base do CNES;**
- 4.23. Apresentar a produção do BPA no mês seguinte a realização da prestação dos serviços.**

Mirthes Alves de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde do Município de Lapão/BA - Interina
Decreto 285 de 01 de dezembro de 2022

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE LAPÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____ (identificação), de acordo com **Credenciamento nº 00X/2023**, DECLARA que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital;
- Tem pleno conhecimento da Tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Lapão;
- Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada;
- Assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. DECLARA ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, uma vez que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Tem disponibilidade para prestar atendimento conforme as regras fixadas e valores previamente estabelecidos no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Lapão-BA, obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.
- Não possui vínculos com a Administração Pública em quaisquer umas das esferas: Federal, Estadual ou Municipal.
- Oferecer boas condições da área física do serviço, higiene, biossegurança, identificação do funcionamento dos equipamentos técnicos necessários à realização da atividade pretendida, observando-se a legislação vigente e recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- O estabelecimento de saúde deve atender as normativas e especificidades que cada procedimento ofertado exigir.

_____, ____ de _____ de 202xx

Sócio Administrador
Razão Social
CNPJ

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

ANEXO III

(papel timbrado da Instituição interessada)

MODELO DE PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO**Credenciamento:** 00X/202x**Processo Administrativo:** 0XX/202x**Objeto:** _____

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Venho requer a inscrição no **CREDCIAMENTO** conforme a tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESTIMATIVA ANO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|----------------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | |

DADOS COMPLEMENTARES:**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

*** A proposta deverá prevê percentual para pagamento com custos diretos e custos indiretos e demais encargos.**

_____, ____ de _____ de 20xx
 Sócio Administrador
 Razão Social
 CNPJ

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



**ANEXO IV**

(papel timbrado da Instituição interessada)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE LAPÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; ou,
- a.2) Eu não estou impedido de ser contratado pela Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;
- e.) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20xx.

Sócio Administrador
Razão Social
CNPJ

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: **13.891.528/0001-40**
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

ANEXO V

(papel timbrado da Instituição interessada)

MODELO - CORPO CLÍNICO

| Nome | CPF | Categoria | Especialidade | Número/Registro do Conselho Profissional |
|------|-----|-----------|---------------|--|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Sobre as penas da Lei, declaro que os profissionais constantes nesta relação, compõe o corpo clinico da empresa interessada na contratação via credenciamento nº 00x/202x, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Lapão-BA.

Ainda, declaro ciência de que em sendo solicitado pela contratante apresentarei documentação comprobatória do que fora suprainformado.

_____ de _____ de 202x

Sócio Administrador
 Razão Social
 CNPJ

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls. _____

ANEXO VI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/202x
CREDENCIAMENTO Nº 00X/202x
MINUTA DE CONTRATO Nº ____/202x

O MUNICÍPIO DE LAPÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 13.891.528/0001-40**, com sede na **Av. Justiniano de Castro Dourado 135, Bloco C – Centro Administrativo, Lapão/BA**, neste ato representado por seu **Prefeito**, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 11.339.813/0001-27**, neste ato representado pela **Secretária de Saúde** a Srª **Ionara Dourado Carvalho de Souza**, RG nº _____, emitido pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a _____, inscrito no **C.N.P.J n.º _____**, com sede na rua _____, cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **RG _____ e CPF _____**, a seguir denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Credenciamento nº 00x/202x** a qual rege-se pela **Lei Federal nº 8666/93**, bem pelo **Decreto Municipal n.º 119/2014**, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto deste é a contratação de _____, de acordo com a tabela anexa ao presente, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Credenciamento nº 007/2023.

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESTIMATIVA ANO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------|----------------|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| VALOR TOTAL | | | R\$ | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de credenciamento é de ____ de _____ de 20xx à ____ de _____ de 20xx.

2.2. Os prazos de início da prestação dos serviços do objeto contratual, admitem prorrogação a critério da **CONTRATANTE**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto Lei 8.666/93, e serão instrumentalizados por termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Pela perfeita execução dos serviços objeto deste contrato e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R\$ _____ (_____)**, provenientes dos serviços constantes deste instrumento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados, constando a divisão dos serviços computados em pessoal e insumos, a nota fiscal deverá estar acompanhada de uma planilha discriminando de forma individualizada, o item, a descrição, os valores e percentuais dos insumos e da mão de obra (PLANILHA DESPESA DE CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS E DEMAIS ENCARGOS).

Parágrafo Segundo: O pagamento do presente contrato será efetuado em até 45 dias subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório, contendo especificações detalhadas, mediante transferência bancária ou cheque.

Parágrafo Terceiro: É vedada a antecipação de pagamento. O pagamento será feito de forma parcelada, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Quarto: O preço dos serviços a serem prestados será **fixo e irrevogável** até **31 de dezembro de 2023**, após este prazo, em caso de prorrogação contratual, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do **INPC** dos últimos **12 (doze) meses**.

Parágrafo Quinto: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- Prova de Regularidade com os **Tributos Federais e Fazenda Nacional** expedida pela Secretaria da Receita Federal, neles abrangidas as contribuições sociais, administradas pela dita Secretaria (Conjunta), **com prazo de validade em vigor**;
- Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio do contratado, dentro de seu período de validade.
- Prova de regularidade com o **FGTS** (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal), exigida apenas quando o contratado for pessoa jurídica, dentro de seu período de validade;
- Prova de regularidade com a **Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista)**, dentro de seu período de validade.
- O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897 e de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2022, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

Parágrafo Sexto: Pela prestação dos serviços constantes do presente instrumento contratual, esclarece-se que xx% (xxxxxxx) dos serviços serão computados em pessoal e xx% (xxxxxxxxx) serão computados com insumos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão por conta dos recursos apontados abaixo:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls.

| UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR |
|---------|-------------------|---------------------|-------|-------|
| Xxxx | Xxxxxxx | Xxxxxx | Xxxx | XXXX |

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Durante a vigência deste contrato, a contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;
- 5.2. A responsabilidade exclusiva e integral é da contratada, pela execução do objeto deste contrato, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;
- 5.3. Quando emitir a ordem de serviço, a Secretaria de Saúde informará ao Contratado, as datas, os horários e os locais onde os serviços serão executados. Bem como outras condições necessárias a execução dos mesmos. As ordens de serviços deverão ser emitidas com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data programada para execução dos serviços.

5.4. É vedado:

- a) Transferir os direitos e obrigações constantes neste Termo.
- b) O atendimento somente será prestado aos beneficiários mediante apresentação de Solicitação de despesas de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde do Município de Lapão-Ba, juntamente com o documento de identificação;
- c) O Município se reserva o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo o presente contrato vir a ser rescindido se caracterizada a prestação de serviço considerada de má qualidade, mediante processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da produção da ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. O contratante, através de **servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal**, realizará a **fiscalização permanente dos serviços objeto deste contrato**, podendo aplicar as sanções aqui previstas, desde que respeitada garantia do **contraditório e da produção da ampla defesa**.

CLÁUSULA SÉTIMA – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

- 7.1. O CONTRATADO ainda se obriga a:

- a) Manter sempre atualizado os seus dados junto ao Setor competente;
- b) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços, com observância de suas necessidades, priorizando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com idade maior ou igual a sessenta anos, as gestantes, lactantes e as crianças e adolescentes conforme disposto em Lei específica;
- c) Nos procedimentos que houver consultas, observar o retorno no **prazo máximo de 30 dias**, a partir de quando poderá ser cobrada uma nova consulta;
- d) Manter cadastro dos pacientes, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
 UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

- e) Retificar, sem ônus para o CONTRATANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários e seus dependentes, mereçam reparação;
- f) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação prevista no edital;
- g) Notificar o contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- j) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente instrumento, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
- k) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, por escrito;
- l) Utilizar apenas profissionais habilitados para a realização dos procedimentos;
- m) Responsabilizar-se, tecnicamente, na realização do serviço;
- n) Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

8.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao CONTRATANTE, ao paciente, a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas derivadas da prestação de serviço, ficando assegurado a CONTRATANTE o direito de regresso.

a) A responsabilidade civil das partes, decorrente da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 da Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do contrato a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. **Advertência;**

9.1.2. **Multa de 2% (dois por cento)** do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

9.1.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois) anos;**

9.1.4. Poderão ser declarados **inidôneos** para **licitar ou contratar** com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **item 9.1.3;**

9.1.5. As sanções previstas nos **itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do **9.1.2**, facultada a **defesa prévia do interessado**, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br



PREFEITURA DE
LAPAO
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
Municipal de Lapão
Fls.

9.2. A sanção estabelecida no **item 9.1.4** deste edital é de **competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde**, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **2 (dois) anos** de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. A CREDENCIADA não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de **rescindir unilateralmente** o presente contrato, pela inobservância das previsões legais contidas nos **artigos 55, inciso XIII, 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93**.

12.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e a ampla defesa**, conforme dispõe o **parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93**.

12.3. Ocorrendo a falta de manutenção das condições de habilitação prevista no inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/93, antes de ser efetivada a rescisão, o CONTRATADO será **notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias restabelecer as referidas condições**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

13.1. Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. A execução deste instrumento, bem como os casos nele **omissos**, serão regulados pelo disposto na Lei 8.666/93 e pelo **Decreto Municipal n.º 119/2014** que prevê o Credenciamento, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal;

14.2. Este contrato está vinculado ao **Credenciamento n.º 007/2023** e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

15.1. Fica eleita a **Comarca de Lapão/BA** como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
Site: www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura
 Municipal de Lapão
 Fls. _____

15.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em **02(vias)** vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

LAPÃO, ____ de _____ de 2023.

 MUNICÍPIO DE LAPÃO
 MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
 CONTRATANTE

 MIRTHES ALVES DE CARVALHO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXX
 CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
 Bloco B - CEP 44.905-000
 CNPJ: 13.891.528/0001-40
 E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
 Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809
 Site: www.lapao.ba.gov.br

Secretaria de
 Administração



UMA HISTÓRIA DE TRABALHO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011- A/2023

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, constante do presente Processo Administrativo nº 57/2023 para a contratação de **DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI – ME- CNPJ Nº 39.265.597/0001-31**, que se responsabilizará pelos serviços especializados de consultoria, auditoria, tributária municipal para atender a demanda da secretária municipal de finanças deste município. O percentual de 20% (vinte por cento), sobre todo o benefício econômico da recuperação de ISS Bancos, com o valor de 8.000,00 (oito mil reais) mensais referente aos serviços de consultoria, perfazendo o total de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 01/02/2022. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 011-A/2023 – Contrato nº 038-A/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: **DG CONSULTORES E ASSOCIADOS EIRELI – ME, CNPJ nº 39.265.597/0001-31.** Objeto: Contratação da empresa, que se responsabilizará pela prestação de serviços especializados de consultoria, auditoria, tributária municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças deste município. Vigência do contrato: 01/02/2022 a 31/12/2023. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 016/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

Objeto: Cessão da servidora **RENATA DOURADO MATOS**, professora, pertencente ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de IRECÊ/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º001/2023

CEDENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LAPÃO/BA

Objeto: cessão do servidor **ISOLDA BARBOSA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do município de IRECÊ/BA, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no município de LAPÃO/BA, a partir de 03 de fevereiro de 2023, com ônus para o CESSIONÁRIO. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 27/01/2023. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.

CREENCIAMENTO nº 008/2022. Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde a nível ambulatorial, plantões, exames e procedimentos Atenção Primária à Saúde e nos serviços de atenção especializada no Município de Lapão/BA. Após análise das documentações apresentadas por: **RAFAELA MACHADO PIRES RIBEIRO – ME- CNPJ nº: 43.644.292/0001-08** A Comissão os declara **HABILITADO (A)**, portanto, **CREENCIADO (A)**, encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Iara Neiva Teixeira** – Presidente da Comissão de Credenciamento.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C4FB-8103-3632-34CD-68EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4FB-8103-3632-34CD-68EA



Hash do Documento

2565656cdb827f500d3ba8fb02fd3a20a69ef88d91ef0d1ffbd557e16bec3cfd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/02/2023 17:52 UTC-03:00